

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL Nº 213/2004

De 09 de Junho de 2004

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal de Nº 180/2002 e insere elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – D E C R E T A

Artigo – 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 180/2002, que passa a vigorar Com a seguinte redação.

"Proceder através de Licitação o incentivo no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a compra de maquinários ou incentivo financeiro, podendo o incentivo financeiro ser aplicado para a empresa vencedora do certame até R\$ 120.000,000 (Cento e Vinte Mil Reais), em maquinários e ou transferência financeira para garantir as despesas de manutenção."

Artigo – 2º - Insere o elemento de despesa 41. – contribuição na unidade orçamentária da Secretaria de Administração Geral, 02.05.04.122.0013.2008 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral, Natureza da Despesa-33.50.41.

Artigo – **3º** - A despesa prevista no artigo 2º desta Lei, correção por conta do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo – 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo – 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro.

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI

Prefeito Municipal